

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Secretaria **Piauí**
da Saúde GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 0185 - D/2008 - GAB

Teresina – PI, 19 de novembro de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO os termos previstos nas Portarias nº 56, 83 e 84 D/2008 - GAB, que dispõem acerca da situação das pessoas beneficiárias do Programa de Subsídio à Habitação – PSH,

CONSIDERANDO as condições outorgadas pelas Portarias acima citadas, vem a Diretora Presidente da EMGERPI promover a PRORROGAÇÃO de todos os termos expostos nas mesmas, no tocante aos imóveis localizados na cidade de Teresina - PI.

RESOLVE:

I – ESTABELECER, em caráter extraordinário, a PRORROGAÇÃO do período de regularização concedido nas citadas Portarias aos imóveis do PSH localizados na cidade de Teresina, passando a valer **até o dia 30/11/2008**, para que os mutuários compareçam à **Casa do Mutuário**, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e eficácia plena desta Portaria, assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo-lhe ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1778

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000678, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 8.080/90, que assegura a ordenação e formação de recursos humanos na área da saúde,

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída pela Portaria GM nº 1.996, de 20/08/07,

Considerando que a educação permanente é a realização do encontro entre o mundo de formação e o mundo de trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, e

Considerando sobretudo a necessidade de realizar as ações e serviços relevantes e de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os técnicos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção de instrutores para os Cursos de Técnico em Vigilância em Saúde e de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência, a seguir elencada:

- **Elizete Martins Miranda Cabêdo** – Coordenadora;
- **Ana Maria Alves Soares Ferreira** – Membro;
- **Dulciane Martins Vasconcelos** – Membro;
- **Carmen Célia César Alves** – Membro;
- **Lívia Almeida Soares** – Membro;
- **Narcizo Sousa Chagas** – Secretário.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Seleção elaborar, conduzir e fiscalizar os procedimentos necessários ao recrutamento, pela via do teste simplificado de análise de currículo e aula teórica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2112

JULGAMENTO

Ref. Proc. Sindicância nº. SESAPI – 0011474-8/2008.

Tratam os autos de processo de sindicância investigativa, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 000304, de 16 de junho de 2008, para apurar ocorrência de perdas de imunológicos no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Valença-PI, entre os dias 01 e 05 de maio de 2008, conforme o memorando nº. 103/08 datado de 23 de maio de 2008, da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde e em Relatório de Ocorrência, anexos aos autos.

Os fatos foram inicialmente apurados mediante sindicância investigativa realizada no âmbito desta SESAPI por Comissão Sindicante formada por membros desta casa. O Relatório da Comissão Sindicante concluiu pelo arquivamento do processo de sindicância, tendo em vista ser realizado apenas visando o levantamento preliminar de dados, com o fito de determinar as circunstâncias materiais e a possível identificação da autoria dos fatos.

A Comissão Sindicante analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu pela inexistência de irregularidade administrativa e de infração disciplinar, considerando como medida mais consentânea, haver o arquivamento dos autos com o que restou apurado.

DECIDO. Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão Sindicante no sentido de ARQUIVAR os autos da presente sindicância, com suporte no Art. 164, parágrafo 4º, I da LC nº. 13/94.

Teresina, 05 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2127